



Município de Sorocaba



13 de agosto de 2025



Ano: 33 / Número: 3.774

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº: 3552205.4004.00090648/2025-74

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR

OBJETO: 150 (CENTO E CINQUENTA) COBERTORES

Sorocaba/SP, 21 de Julho de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SEMUL

Secretaria da Mulher

Edital de Chamamento Público

10/2025 – Oficina de Bolos

A Secretaria da Mulher torna público o presente edital de chamamento para seleção de participantes para a "Oficina de Bolos", que tem como objetivo oferecer uma aula prática de culinária com foco na produção de uma massa base de bolo versátil, que permita às participantes criar diversas variações de receitas, incentivando a autonomia, a criatividade e a geração de renda.

1. Do objetivo

1.1 Realizar o preenchimento de 20 (vinte) vagas para uma turma de manhã e 20 (vinte) vagas para uma turma a tarde no dia 29/08/2025, para mulheres que queiram participar da Oficina de Bolos.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão requisitos para participação no evento;

- a) Ser mulher;
- b) Ser maior de 18 (dezoito);
- c) Moradora de Sorocaba;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica por meio do link <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>, publicado no jornal do município em 13/08/2025 e divulgado no site oficial da Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Mulher, <https://mulher.sorocaba.sp.gov.br/> no período de 14/08/2025 às 08h a 20/08/2025 às 10h.

3.2. As informações registradas serão autodeclaratórias e de responsabilidade da declarante.

3.3. A análise das inscrições será realizada pela Secretaria da Mulher, por meio de Comissão constituída especialmente para este fim, que avaliará o cumprimento do item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A inscrição será realizada em livre demanda, por link de inscrição e posterior a análise do cumprimento do item 2.1 das inscritas, será realizado por sorteio público, o chamamento das contempladas.

5. DO SORTEIO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Ocorrerá para as inscritas, dentro dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste edital, o sorteio público que se dará no dia 21/08/2025, às 10h na sala de reuniões da Secretaria da Mulher de Sorocaba – Prefeitura de Sorocaba.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no Jornal Oficial do município de Sorocaba no dia 21/08/2025.

6.2. Sobre o resultado da seleção, caberá recurso que deverá ser encaminhado no prazo de até 2 dias por meio do e-mail semul@sorocaba.sp.gov.br

6.3. O resultado final da seleção será divulgado no Jornal Oficial do município de Sorocaba, em 25/08/2025.

6.4. Datas importantes:

	PUBLICAÇÃO LINK E EDITAL INSCRIÇÃO	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	SORTEIO PÚBLICO	DIIVULGAÇÃO DAS CLASSIFICADAS	PRAZO PARA RECURSO	DIIVULGAÇÃO FINAL DAS CLASSIFICADAS	DIAD DO EVENTO
COMEÇO	14/08/2025 08H	14/08/2025 08H	21/08/2025 10H	21/08/2025	22/08/2025 08H	25/08/2025	29/08/2025 08H E 13H
TÉRMINO	20/08/2025 10H	20/08/2025 16H	21/08/2025 11H	21/08/2025	25/08/2025 16H	25/08/2025	29/08/2025 08H E 13H

7. DO EVENTO

7.1 A Oficina de Bolos será realizado no dia 29/08/2025 em duas turmas diferentes, das 08h às 12h e das 13h às 17h na Uniten – Avenida General Osório, nº 1840 – Vila Barão

7.2 Em caso de intercorrência, o local de realização da Oficina poderá ser alterado, mediante comunicação prévia às participantes, preservando-se o conteúdo programático e a carga horária estabelecida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não comparecimento da participante no evento não gera direito à reserva de vaga em edições futuras ou retirada de presentes em data oportuna.

8.2. Qualquer interessado poderá impugnar este edital, no todo ou em parte, no prazo de 48 horas a contar da data de sua publicação por meio do E-mail semul@sorocaba.sp.gov.br

8.2.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao órgão responsável pelo credenciamento, por meio do e-mail específico.

8.2.2 Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo estabelecido.

8.2.3. A resposta à impugnação será divulgada no site da Prefeitura e poderá resultar na manutenção, alteração ou revogação parcial ou total do certame.

8.2.4. A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do credenciamento, salvo se expressamente determinado pela Administração Pública

8.2.5.O deferimento da impugnação que resultar na alteração do edital implicará a reabertura do prazo para novas inscrições, quando necessário.

8.4. A Secretaria da Mulher reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. Caberá a Secretaria da Mulher, avaliar e deliberar quanto aos casos omissos deste Edital de chamamento, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

8.6. As dúvidas quanto a este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail semul@sorocaba.sp.gov.br

Rosangela Percini

Secretária da Mulher

Portaria nº 09/2025 – SEMUL

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para análise e deliberação das inscrições referentes a participação no projeto Oficina de Bolos, nos termos do item 3.3 do Edital 10/2025.

Rosangela Percini, Secretária da Mulher no uso das atribuições, nomeia:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão de análise e deliberação as seguintes servidoras:

I Éilda Maria Braga – SEMUL

II Grazielle Aparecida da Silva Ferreira – SEMUL

III Juliana Rocha Alves – SEMUL

Art. 2º Por se tratar de serviço de relevante interesse público, as atividades da Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosangela Percini

Secretária da Mulher

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 6184/2025-26

Interessado – TOP VIDA ASSISTÊNCIA AO CÂNCER E AO IDOSO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional, do loteamento denominado Jardim Napoli, nesta cidade, com área de 5.951,09 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: tem início no ponto I localizado no canto direito de quem da Rua Laércio Rocha olha para a Área Institucional; daí segue em curva à esquerda 4,06 metros, até o ponto 2, daí segue em reta 8,61 metros, até o ponto 3, confrontando até aqui com a Rua Laércio Rocha; deflete em curva à direita 8,23 metros, até o ponto 4, confrontando com a confluência da Rua Laércio Rocha com a Rua Martina Ruiz Crespo; daí segue em reta 62,23 metros, até o ponto 5, daí segue em curva à esquerda 15,18 metros, até o ponto 6, confrontando ambas medidas com a Rua Martina Ruiz Crespo; deflete à direita e segue em reta 55,29 metros, até o ponto 7, confrontando com a Área Reservada ao proprietário; deflete à direita e segue em reta 65,56 metros, até o ponto 8, deflete à direita e segue em reta 112,19 metros, até o ponto 1, confrontando todas essas medidas com o Sistema de Lazer, atingindo o ponto de origem desta descrição e perfazendo uma área de 5.951,09 metros quadrados. ”

Finalidade: Fins filantrópicos ou assistenciais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 093/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1787/2023	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI ME	18.738.378/0001-52	Dr. Thiago Luvison Carvalho OAB/SP 208.831 Dr. Guilherme H. Sajo de Oliveira OAB/SP 453.155	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração
2029/2024	UNIDAS LOCADORA S.A	45.736.131/0001-70	Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/SP 312.715 OAB/RJ 49.600	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.
2018/2024	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0088-99	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 13 de agosto de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUESSuperintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SPSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoDIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves**GOVERNO MUNICIPAL**
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Mauricio Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)SECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 1738/2025-07**

Interessado – HUDSON DE JESUS CUSTÓDIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado JARDIM SOROCABA PARK, nesta cidade, com a área de 288,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Maria Aparecida Cesar Rodrigues, onde mede 14,40 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 20,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede também 20,00 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 14,40 metros. A área acima descrita se localiza defronte o Lote 16, da Quadra B6 do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 10227/2024-97**

Interessado – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM PIAZZA DI ROMA I E II, JARDIM TULIPAS E ADJACÊNCIAS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte da Área Verde do loteamento denominado CENTRAL PARQUE SOROCABA, nesta cidade, com a área de 267,48 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Nicolau Elias Tibeche-reny olha para o terreno, seguindo no sentido horário em reta de 17,00 metros até o ponto 2, confrontando com a rua em questão; deflete à direita e segue em curva na distância de 5,00 metros até o ponto 3, confrontando a confluência Rua Nicolau Elias Tibeche-reny e Avenida Professor Flávio Fazano; deflete à direita e segue em reta na distância de 8,50 metros até o ponto 4, confrontando com a Avenida Professor Flávio Fazano; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,00 metros até o ponto 5, confrontando o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta de 15,00 metros até o ponto de origem desta descrição, onde fecha o perímetro, confrontando o remanescente da área em questão. Na área acima descrita possui uma edificação com 39,70 metros quadrados. “

Finalidade: Outras finalidades de interesse coletivo ou de natureza econômica, considerado o interesse público.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 16949/2025-36**

Interessado – ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DI PARMA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por Área Institucional do loteamento denominado JARDIM DI PARMA, nesta cidade, com área de 1.080,80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Giacomo Zorzi olha para o terreno, seguindo no sentido horário em reta na distância de 17,96 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,48 metros até o ponto 3; ambos confrontando com a Rua Giacomo Zorzi; deflete a direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 4, confrontando com Lote 01, Quadra B do mesmo loteamento; deflete a direita e segue em reta na distância de 12,57 metros até o ponto 5; deflete a esquerda e segue em reta na distância de 12,37 metros até o ponto 6; ambos confrontando com a Rua Ismivaldo Xavier; deflete a direita e segue em curva no desenvolvimento de 12,60 metros até o ponto 7, confrontando com a confluência da Rua Ismivaldo Xavier com a Rua Gregoria Vasques Rodrigues; deflete a direita e segue em reta na distância de 12,32 metros até o ponto 8, confrontando com a Rua Gregoria Vasques Rodrigues; deflete a direita e segue em curva no desenvolvimento de 15,57 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a confluência da Rua Gregoria Vasques Rodrigues com a Rua Giacomo Zorzi. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 36851/2024-14**

Interessado – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVIANE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, de forma triangular, constituído por ÁREA RESERVADA PARA JARDIM, do loteamento denominado JARDIM SONIA MARIA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para Avenida Adhemar de Barros onde mede 18,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha, mede 45,70 metros, confrontando com Condomínio Residencial Viviane; do lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 38,20 metros, confrontando com Lote 09/10/pts11 da Quadra 02 do loteamento Jardim Sonia Maria; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 335,13 metros quadrados. “

Finalidade: Outras finalidades de interesse coletivo ou de natureza econômica, considerado o interesse público.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 38900/2024-53**

Interessado – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RENAISSANCE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído pela Área Institucional I, do loteamento denominado Jardim Residencial Renascence, nesta cidade, contendo a área de 4.832,96 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Dirce Ferreira Lacava, onde mede em linhas quebradas 21,59 + 29,91 + 16,47 + 6,68 metros, seguindo sua descrição no sendo horário; deflete à direita e segue 55,54 metros, confrontando com a Área 1, reservada no loteamento; deflete à esquerda e segue 57,40 metros, confrontando com a Área Remanescente 2, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em curva à direita, no desenvolvimento de 31,57 metros, confrontando com a Rua Maria Dorelli de Magalhães; segue em reta 8,41 metros; segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 29,72 metros, confrontando até aqui com a Rua Maria Dorelli de Magalhães; segue em reta 34,00 metros, confrontando com o lote nº 28, da quadra A, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue 75,27 metros, confrontando com propriedade que consta pertencer à Beldi Comércio Participações e Representações Ltda., indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro. “

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais, estacionamento de veículos e outras finalidades de interesse coletivo ou de natureza econômica, considerado o interesse público.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 39562/2025-58**

Interessado – GRUPO ESCOTEIRO TROPEIROS DE SOROCABA – 149/SP

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído pela Área Institucional, do loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL VILLA DO BOSQUE, com área de 9.823,21 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua José Marques de Oliveira olha o terreno, seguindo no sentido horário em reta de 61,66 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua José Marques de Oliveira; deflete à direita e segue em curva no desenvolvimento de 36,13 metros até o ponto 3, confrontando com a Rua José Marques de Oliveira; deflete a direita e segue em reta na distância de 60,78 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua José Marques de Oliveira; deflete a direita e segue em curva no desenvolvimento de 33,80 metros até o ponto 5, confrontando com a confluência da Rua José Marques de Oliveira com a Rua Amélia Bozzola Ferreira; deflete a direita e segue em reta na distância de 61,42 metros até o ponto 6, confrontando com a Rua Amélia Bozzola; deflete a direita e segue em curva no desenvolvimento de 36,28 metros até o ponto 7, confrontando com a Rua Amélia Bozzola Ferreira; deflete a direita e segue em reta na distância de 61,69 metros até o ponto 8, confrontando com a Rua Amélia Bozzola; deflete a direita e segue em curva no desenvolvimento de 33,87 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a confluência da Rua Amélia Bozzola com a Rua José Marques. “

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 61742/2025-16**

Interessado – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS VOZ DA PROFECIA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído pelos LOTES 01 e 02 da QUADRA O, do loteamento denominado JARDIM J. S. CARVALHO, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para Rua Guilherme Briviglieri, onde segue em reta 6,00 metros mais 14,13 metros de desenvolvimento em curva, na confluência com a Rua Aparecida Levy; do lado direito, de quem da frente olha, mede 16,00 metros, confrontando com a Rua Aparecida Levy; do lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 3 da Quadra O, do referido loteamento; e nos fundos, mede 15,00 metros, confrontando com os Lotes 28 e 29 da Quadra 83 do loteamento Núcleo Habitacional Vitória Régia II; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 357,68 metros quadrados. ”

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 68823/2025-47**

Interessado – INSTITUTO FAMÍLIA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno urbano, constituído como Área Institucional do loteamento denominado Conjunto Residencial Aparecidinha, com frente para a Rua Ângela de Fátima Lopes Arruda, tendo como referência o início (Ponto 1), situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem Início no ponto “1”, ponto esse situado na divisa com o Sistema de Lazer do Conjunto Residencial Aparecidinha, com frente para a Rua Ângela de Fátima Lopes Arruda; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue acompanhando a Rua Ângela de Fátima Lopes Arruda em linha reta na distância de 56,00 metros até atingir o ponto “2”; Deste, deflete à direita, deixa de acompanhar a Rua Ângela de Fátima Lopes Arruda e segue em linha reta na distância de 26,00 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com Sistema de Lazer II de I.C. 76.34.20.0005, do já mencionado loteamento; Deste, delete à direita e segue em linha reta na distância de 56,00 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 27,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando entre os pontos “4 ao 1” com Sistema de Lazer do Conjunto Residencial Aparecidinha, fechando assim sua descrição perimétrica, Perfazendo uma área aproximada de 1.483,90 metros quadrados. ”

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais, fins filantrópicos ou assistenciais e fins escolares
Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 534/2025**(Dispõe sobre exoneração de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Alexandre Mendes Pereira de Paula, do cargo de Técnico de Controle Administrativo, lotado no Setor de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 12 de agosto de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 536/2025**(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 805/2025, referente ao servidor O.J. M.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 13 de agosto 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 535/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Renata Kelly Da Silva Dias Rodrigues, Auxiliar de Administração, lotada no Setor de Controle, Receitas e Supressão, a alteração de seu nome Renata Kelly da Silva Dias.

Sorocaba, 12 de agosto de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Portaria Publicada na I.O.M.

Errata:

1) Portaria nº 533, datada de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre prorrogação do prazo de portaria, no texto onde leu-se: “2105/2025” leia-se “2105/2024”

Sorocaba, 13 de agosto de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1036/2025

INTERESSADO: PEDRO OLIVEIRA SANTANA

CDC: 136239

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO: INSTITUTO DE ORTOPIEDIA DE PALMA

P.A.: 1681/2024

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: VALDECIR PEREIRA SIQUEIRA

P.A.:3552205.404.00014985/2025-65

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: GABRIEL MARCONDES DOS SANTOS

P.A.:3552205.404.00006285/2025-05

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: WALDEMAR COSTA

P.A.:3552205.404.00017922/2025-61

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:HELOIZA DA COSTA FARIAS

P.A.:3552205.404.00023405/2025-21

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: JELSON MARTINI

P.A.:3552205.404.00020203/2025-27

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:LUIZ GONZAGA DA SILVA LEITAO

P.A.:3552205.404.00053589/2025-53

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: MGT BOLINA URBANISMO LTDA

P.A.: 3552205.404.00049659/2025-79

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: MARCIO HENRIQUE COSTA

P.A.:3552205.404.00051503/2025-58

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: DHM TERRAPLANAGEM

P.A.:3552205.404.00049828/2025-71

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: JAIME ANTONIO PATTON VARGAS

P.A.: 3552205.404.00013509/2025-27

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: JR VILA HORTENCIA SPE LTDA

P.A.: 3552205.404.00034988/2025-15

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: FABIO DE SOUZA MELO

P.A.: 3552205.404.00044815/2025-13

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: BRANDAO HIMALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

P.A.: 3552205.404.00037326/2024-16

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: LUZIA CABRAL SILVA

P.A.: 3552205.404.00018966/2025-16

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: JOSE MARIA SOARES

P.A.: 3552205.404.00025533/2025-17

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: CPFL (COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ)

P.A.: 3552205.404.00037642/2025-79

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: ANA LUCIA ROMERA VARGAS

P.A.: 3552205.404.00033346/2025-07

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: DOMA SUPERMERCADO

P.A.: 3552205.404.00034979/2025-24

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: LARISSA SILVA PROENÇA OLIVEIRA

P.A.: 3552205.404.00006743/2025-06

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

3

Ana Paula Zagato

Fiscal de Saúde Pública

4

Andreia Cristina de Pontes

Fiscal de Saúde Pública

5

Anita Domingues Vanucci Miranda

Enfermeiro

6

Antonio Julio de Oliveira Franco

Fiscal de Saúde Pública

7

Aparecido Lopes Júnior

Fiscal de Saúde Pública

8

Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti

Cirurgião Dentista

9

Bianca Cristina de Oliveira

Fiscal de Saúde Pública

10

Bruna Paola Manetta Soares

Médica Veterinária

11

Camila Cristina Frati

Supervisora de Área

12

Claudio Ferreira da Silva

Fiscal de Saúde Pública

13

Daniela Rodrigues de Camargo

Supervisora de Área de Imunização

14

Edilaine Evangelista Caetano

Fiscal de Saúde Pública

15

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

16

Eliana Cristina de Lima Silva

Fiscal de Saúde Pública

17

Fabiano Demétrio Zequetto

Biólogo I

18

Fábio Aurélio Silva de Oliveira

Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica

19

Fernanda Biudes Consul da Silva

Farmacêutico I

20

Fernando Henrique Simão

Supervisor de Área de Saúde

21

Gilson Roberto Nunes Ferreira

Fiscal de Saúde Pública

22

Giovana Budart

Enfermeira

23

Heitor Moniva

Arquiteto

24

Hian Gonçalves dos Santos

Engenheiro Civil I

25

Ilda Maria Magalhães Garcia

Coordenadora Regional de Saúde

26

Ilton Gustavo de Campos Martins

Fiscal de Saúde Pública

27

Ilza Pereira Morais Pessoa

Enfermeira

28

Isabelle Christine Corrêa de Araújo

Bióloga

29

Jéssica Iara Gall

Fiscal de Saúde Pública

30

João Ricardo Pereira Ennsner

Biólogo I

31

José Luis Chiquito Filho

Médico Veterinário

32

Juciene Ferreira Borges Santos

Fiscal de Saúde Pública

SES**Secretaria da Saúde****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a APAE SOROCABA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2025 de números 41, 61, 95, 370 e 483, totalizando o valor de R\$ 175.005,53 (cento e setenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e três centavos).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO A PESSOAS DE TODAS AS IDADES, MUNICÍPIOS DE SOROCABA, COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU FÍSICA.”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2025;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares. O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo N° 2024/5031

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dra. Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

ERRATA

Com relação à publicação no Jornal do Município de Sorocaba, no dia 12 de agosto de 2025, sobre o processo de remoção dos servidores da Saúde;

Onde se lê:

Sorocaba, ___ de _____ de 2025.

Leia-se:

Na data da publicação

Secretaria de Recursos Humanos SERH/ Secretaria da Saúde SES

**Secretaria da Saúde - Vigilância em Saúde
Divulgação**

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

1

Alexandre Profeta

Fiscal de Saúde Pública

2

Ana Paula de Proença

Fiscal de Saúde Pública

SES**Secretaria da Saúde**

33
Juliana Dias Mome Taver
Biólogo I

34
Juliana Pedroso Moraes Vilela de Castro
Fiscal de Saúde Pública

35
Júlio César Barros
Engenheiro Civil I

36
Keila Januse Costa
Fiscal de Saúde Pública

37
Kévily Tashi Pedroso Sabino Isoo
Fiscal de Saúde Pública

38
Lígia Gomes Zanella
Cirurgião Dentista

39
Luciana Miozzo
Fiscal de Saúde Pública

40
Ludmila Akemi Fukunaga
Fiscal de Saúde Pública

41
Luis Carlos Rios
Engenheiro Civil I

42
Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro

43
Maick Wellington Mangili
Fiscal de Saúde Pública

44
Maiko Roberto de Almeida Santos
Fiscal de Saúde Pública

45
Márcia de Luzia Cuter
Supervisor de Área de Saúde

46
Marcos Aurélio Pereira
Técnico de Enfermagem

47
Mariana de Campos Longobardi
Farmacêutico I

48
Mayara Camargo Lima Paulino
Técnica de Enfermagem

49
Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I

50
Marina Tanaka
Fiscal de Saúde Pública

51
Mário Luiz Nogueira Bastos
Gestor Administrativo de Unidade de Saúde

52
Mateus de Medeiros
Fiscal de Saúde Pública

53
Nivaldo da Costa
Fiscal de Saúde Pública

54
Odair Nelson da Veiga
Enfermeiro

55
Patrícia de Paula Oliveira
Enfermeiro

56
Priscila Helena dos Santos
Médica

57
Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico

58
Renata Avellar Junqueira
Fiscal de Saúde Pública

59
Rodrigo Sales Delosso Cavalcante
Fiscal de Saúde Pública

60
Roger Cardozo Maia
Fiscal de Saúde Pública

61
Rogério Martins
Fiscal de Saúde Pública

62
Rogério Barbosa de Oliveira
Supervisor de Área de Saúde

63
Rogério Paixão
Enfermeiro

64
Rubens Tadeu Domingues
Chefe de Seção de Apoio Operacional

65
Takako Nakano Oliveira
Enfermeiro

66
Tatiane Pasquoto Stigliani
Fiscal de Saúde Pública

67
Valmir Antonio da Veiga
Enfermeiro

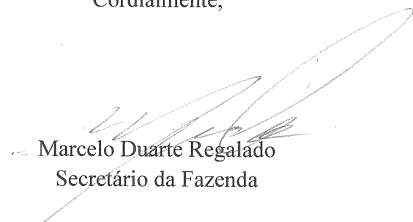
68
Vanessa Gontijo Lima
Médico

SEFAZ**Secretaria da Fazenda****CONVITE**

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 13 de agosto à 13 de setembro de 2025.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,


Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato 29/23

Processo nº 455/23
Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 29/23 - Contratação de Software para Gestão e Tratamento do Registro de Ponto Eletrônico, com Concessão de Licença de Uso de Software, Prestação de Serviço de Instalação, incluindo a Configuração dos Equipamentos, Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e outros Itens necessários para o Gerenciamento Eletrônico de Frequência dos Funcionários da URBES.
Prazo: 03/08/25 a 02/08/26
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.
Contratada: Pontoelo Ltda.
Nome Fantasia: (***)
CNPJ: 46.947.166/0001-10
Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
Ficam ratificadas as demais as cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.
Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Sorocaba, 12 de agosto de 2025.
Reginaldo Leite - Gerente de Licitações e Contratos

Edital CMESO nº 01/2025

Eleição para o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba
Segmento Educação Superior

Dispõe sobre a eleição junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba para preenchimento de 1 (uma) cadeira para representante titular e respectivo suplente no segmento Educação Superior para o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, mandato 2025-2027.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02, com sede na Rua Campinas, nº 110, Jardim Iguatemi, telefone (15) 3228-2165 e a Comissão Eleitoral, constituída pelo CMESO em 16/04/2024 nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.442, de 20 de outubro de 2016, tornam público o presente edital e convocam a comunidade para processo eleitoral.

SEÇÃO I – DAS CADEIRAS, CANDIDATOS E ELEITORES

Artigo 1º A presente eleição dar-se-á para a seguinte cadeira, com mandato de 3 (três) anos para titular e 2 (dois) anos para o suplente:

- a) 01 (um) representante para a cadeira de titular da educação superior e seu respectivo suplente.

Artigo 2º Poderão se candidatar, conforme disposto no Decreto Municipal nº 22.442/2016, profissionais do magistério da educação superior em pleno exercício de suas atividades no município de Sorocaba, com reputação ilibada, e que atendam a pelo menos 1 (um) dos seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência educacional docente e/ou em atividade de gestão escolar;
b) Possuir curso de pós-graduação *stricto sensu* em educação ou área correlata, com produção acadêmica;
c) Ser autor(a) de projeto educacional reconhecido como inovador ou projeto educacional comunitário-social em funcionamento há pelo menos 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A inscrição do(a) candidato(a) dependerá de validação pela Comissão Eleitoral.

Artigo 3º Poderão votar os profissionais do magistério da educação superior em pleno exercício de suas atividades no município de Sorocaba.

§1º. A inscrição do(a) eleitor(a) dependerá de validação pela Comissão Eleitoral;

§2º. O voto será secreto e facultativo.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS E CANDIDATOS

Artigo 4º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas exclusivamente no formato eletrônico por meio do preenchimento pelo candidato de formulário de inscrição próprio disponível por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSderPEobQqp_i7Yirk5ki4CdWh2tuB3kDw970Yw2tMAnjx1oA/viewform?usp=preview informando:

- a) Nome completo da(o) candidata(o);
b) Cadeira pleiteada;
c) Comprovante em PDF da Instituição de Educação Superior na qual encontra-se lotado;
d) Data de nascimento;
e) Número do documento de identidade (RG);
f) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Endereço eletrônico de contato;
h) Cargo, função e local de trabalho;
i) Texto detalhando o atendimento do artigo 2º do presente edital, acompanhado de documentos comprobatórios;
j) Declaração de concordância com as regras do edital, registrada eletronicamente pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

Artigo 5º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão apreciadas pela Comissão Eleitoral para verificação da autenticidade das informações prestadas e conformidade com a legislação vigente.

§1º. O deferimento ou indeferimento das inscrições será comunicado por meio de instrumento público.

§2º. No caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso, submetendo, por meio eletrônico, no período previsto para tal, devendo apresentar de forma clara e objetiva as razões que fundamentam o recurso, bem como deverão anexar todos os documentos comprobatórios que atestem de forma inequívoca o atendimento das condições para o pleito.

§3º. A Comissão Eleitoral, durante a avaliação de recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais.

SEÇÃO III – DA CAMPANHA

Artigo 6º A campanha eleitoral deverá pautar-se pela divulgação e discussão de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito da educação, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

Artigo 7º Fica assegurado a todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida o direito de realizarem suas campanhas junto aos potenciais eleitores e eleitoras através da distribuição de folhetos, materiais impressos, cartazes, correio eletrônico, criação de página eletrônica, realização de reuniões ou outras formas de divulgação em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 8º Na campanha eleitoral fica proibido aos(às) candidatos(as) realizar remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza a terceiros.

Artigo 9º Será impugnada a candidatura, em qualquer tempo até a homologação final do pleito, do(a) candidato(a) que:

- I. Manter tratamento considerado desrespeitoso e/ou ofensivo para com outras(as) candidatos(as) e/ou para com membros da Comissão Eleitoral;
- II. Prestar declarações ou informações inverídicas, falsas ou inexatas;
- III. Realizar propaganda de caráter político-partidária;
- IV. Realizar a distribuição de brindes ou correlatos;
- V. Realizar ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade de terceiros;
- VI. Descumprir as normas estabelecidas neste edital.

§ 1º. A possibilidade de impugnação será analisada pela Comissão Eleitoral mediante denúncia protocolada por outro(a) candidato(a) e/ou por iniciativa da própria Comissão Eleitoral mediante seu acesso a fatos considerados graves.

§ 2º. Ao(a) candidato(a) impugnado(a) caberá recurso no prazo previsto no presente edital.

SEÇÃO IV – DA ELEIÇÃO E SISTEMA DE VOTAÇÃO

Artigo 10 Para exercer o direito de voto, os cidadãos e cidadãs que atenderem aos requisitos previstos no Artigo 3º do presente edital deverão, respeitado o período estabelecido neste edital, preencher o formulário de inscrição por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScr0nFeipY7t1ej7q5gg6vcDfiGyDPhjOmiFpGbiifl4_ig/viewform?usp=preview informando:

- a) Nome completo do(a) eleitor(a);
- b) Instituição de Educação Superior na qual encontra-se lotado; com documento comprobatório em PDF;
- c) Cargo, função e local de trabalho;
- d) Número dos documentos de identidade (RG);
- e) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Data de nascimento;
- g) Endereço eletrônico;
- h) Declaração de concordância com as regras do edital, registrada eletronicamente pelo(a) eleitor(a) no formulário de inscrição

§ 1º. É obrigatório o preenchimento pelo(a) eleitor(a) de todos os dados solicitados pelo sistema;

§ 2º. Eventuais comunicações dos(as) eleitores(as) para com a comissão eleitoral do CMESO serão exclusivamente por meio do endereço eletrônico editalcmeso2025@sorocaba.sp.gov.br

Artigo 11. Durante o período de deferimento das inscrições de eleitores(as), a Comissão Eleitoral procederá a confirmação da identidade, endereços eletrônicos (e-mails) e outros dados informados pelos solicitantes junto às respectivas instituições de ensino, e poderá solicitar, a seu critério, informações adicionais diretamente aos interessados e/ou instituições.

§ 1º. Terá o pedido de cadastro indeferido e, portanto, será excluído do processo de votação, o(a) eleitor(a) que não for considerado válido durante o processo de confirmação pela Comissão Eleitoral;

§ 2º. A ausência de validação de informações pela respectiva instituição de ensino durante o período de validação dos(as) eleitores(as) implicará na exclusão do(a) eleitor(a) do processo de votação;

§ 3º. Após a conclusão da etapa de confirmação, a relação nominal dos(as) eleitores(as) aptos será divulgada por meio de instrumento público;

§ 4º. Caberá recurso contra o deferimento ou indeferimento da inscrição de qualquer eleitor(a) no período previsto no presente edital, devendo o(a) interessado(a) apresentar de forma clara e objetiva as razões que fundamentam o recurso, bem como devendo apresentar todos os documentos comprobatórios que sejam necessários para a análise;

Artigo 12. Os(as) eleitores(as) confirmados receberão, por meio eletrônico, as instruções para votar, e poderão exercer seu direito de voto durante o período de votação.

§ 1º. Cabe exclusivamente ao eleitor(a) que encontrar qualquer dificuldade para votar ou que precise de orientação para tal, procurar pelo apoio da equipe do CMESO em tempo hábil para receber as orientações pertinentes ou para a resolução do problema;

§ 2º. Sob nenhuma circunstância será concedido prazo extra para a conclusão da votação pelo(a) eleitor(a)

SEÇÃO V – DA ELEIÇÃO E SISTEMA DE VOTAÇÃO

Artigo 13 - A eleição será realizada de forma eletrônica através de link que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição de eleitor, sendo o sigilo dos votos e do processo eleitoral garantidos pela Comissão Eleitoral. As seguintes responsabilidades caberão às partes:

Comissão Eleitoral:

- a. Coletar os endereços eletrônicos informados pelos(as) eleitores(as) no formulário eletrônico;
- b. Informar aos(às) eleitores(as) por meio eletrônico, previamente ao pleito, dos procedimentos referentes ao mesmo;
- c. Garantir o envio da mensagem com as instruções de votação aos endereços cadastrados pelos(as) eleitores(as);
- d. Monitorar, tratar e esclarecer eventuais dúvidas e/ou problemas que possam ocorrer durante o processo de votação eletrônico;
- e. Manter sob absoluto sigilo as informações de votação recebidas, garantindo que essas não sejam fornecidas a terceiros;
- f. Apurar e proclamar o resultado do pleito;

SEDU

Secretaria da Educação

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Eleitores(as):

- Informar endereço eletrônico válido e de seu acesso único e exclusivo;
- Verificar em suas caixas de correio eletrônico o recebimento de mensagens do CMESO com o link de votação, garantindo que as mesmas não sejam retidas em seus filtros *AntiSpam* ou correlatos;
- Manter sob absoluto sigilo o link de votação, garantindo que essas não sejam fornecidas a terceiros;
- Reportar-se à comissão eleitoral após o período de cadastramento dos eleitores no caso de não recebimento da mensagem com instruções;
- Reportar-se à comissão eleitoral no caso de dúvidas ou problemas de qualquer natureza que possam ser impeditivos ao exercício do direito de voto;
- Garantir as condições necessárias (computador, navegador, rede e correlatos) para o exercício do seu direito de voto;
- Fazer uso de seu direito de voto dentro do período de realização da eleição.

§ 1º. Apenas os endereços eletrônicos válidos serão utilizados no processo de votação.

§ 2º. Impedimentos ou dificuldades técnicas individuais de eleitores não serão considerados impeditivos à continuidade do pleito.

Artigo 14 - A eleição será realizada em turno único, sendo considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos, de acordo com o número de cadeiras objeto da eleição, sendo o primeiro candidato eleito como titular, e o subsequente eleito como suplente.

Parágrafo único. Em caso de empate, os seguintes critérios, nesta ordem, serão utilizados para desempate:

- O(A) candidato(a) mais velho(a);
- Sorteio realizado pela comissão eleitoral em sessão pública.

Artigo 15 - Ficam proibidos o voto e/ou a candidatura por procuração, designação e/ou correlatos, bem como a transferência do direito de voto pelo eleitor a terceiros.

SEÇÃO VI – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 16 - A apuração será realizada após o término do período de votação.

Artigo 17 - A Comissão Eleitoral emitirá comunicado contendo o resultado preliminar a ser divulgado após a apuração.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) poderão impetrar recurso quanto ao resultado preliminar durante o período destinado ao mesmo, devendo elencar de forma clara e objetiva as razões que fundamentam o recurso, apresentando documentação comprobatória, se pertinente.

Artigo 18 - Após o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral elaborará ata do pleito e encaminhará o resultado final do processo eleitoral para homologação em reunião do CMESO. A homologação do processo será encaminhada para publicação no Jornal Município de Sorocaba.

SEÇÃO V – DAS COMUNICAÇÕES

Artigo 19 Qualquer documento a ser encaminhado ao CMESO deverá ser de forma eletrônica para o endereço editalcmeso2025@sorocaba.sp.gov.br e deverá conter necessariamente:

- Nome do remetente, CPF e RG;
- Endereço para correspondência;
- Endereço eletrônico válido;
- Telefones de contato;
- Assinatura do remetente.

Parágrafo único. Petições eletrônicas não serão consideradas válidas para tramitações formais durante o processo eleitoral.

Artigo 20 O CMESO realizará suas divulgações por meio do Jornal do Município e poderá atender a dúvidas gerais através do endereço eletrônico editalcmeso2025@sorocaba.sp.gov.br. A publicação oficial do resultado será realizada no Jornal do Município de Sorocaba.

SEÇÃO VI – DO CALENDÁRIO

Artigo 21 A eleição obedecerá ao seguinte calendário:

Publicação do edital de abertura	13/08/2025
Período de inscrição dos candidatos e eleitores	18/08/2025 a 29/08/2025
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições dos candidatos e eleitores	01/09/2025
Período de recurso do indeferimento de inscrição	02 e 03/09/2025 até às 16h
Publicação final: candidatos e eleitores	03/09/2025
Período de divulgação dos candidatos	04/09/2025
Período de votação	8h de 05/09/2025 às 17h00 do dia 08/09/2025
Apuração e publicação do resultado	09/09/2025

SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 A Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. 22.442, fica constituída pelos seguintes membros do CMESO, presidido pelo primeiro:

- Andreia de Lima Schott Meira
- Antônio Rogerio Bernardo
- Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez
- Izaura Mendes Rosa Maganhato
- Maria Angélica Martins Alves Porto
- Tully Vicentin de Almeida

Artigo 23 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e/ou pelo CMESO.

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA SEMA Nº 19/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO, DOS PROCEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL DE SOROCABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, bem como, pelos princípios da administração pública e pelas normas sanitárias e ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os serviços prestados pelo Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e transparência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.400, de 24 de outubro de 1995, que aprova a Norma Técnica Especial para instalação e funcionamento de estabelecimentos veterinários no Estado de São Paulo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina o funcionamento, os critérios de atendimento e os procedimentos clínicos e administrativos do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

Art. 2º O Hospital destina-se exclusivamente ao atendimento de cães e gatos, domiciliados no Município de Sorocaba.

§1º Fica vedado o atendimento a animais de outras espécies, sejam silvestres, exóticos, de tração ou de produção, salvo expressa autorização da autoridade sanitária competente, em caráter excepcional e fundamentado.

§2º A violação à presente norma poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional e contratual, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Hospital Veterinário Municipal são inteiramente gratuitos, incluindo consultas, exames, internações, procedimentos cirúrgicos, medicamentos para uso interno hospitalar e ações educativas.

§1º É vedada qualquer forma de cobrança, direta ou indireta, por servidores, contratados ou terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

§2º A gratuidade abrange todas as etapas da atenção veterinária, sendo ilícita a exigência de contribuição financeira ou contraprestação sob qualquer justificativa.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 4º - São elegíveis ao atendimento no Hospital Veterinário Municipal:

I – Tutores de cães e/ou gatos residentes em Sorocaba e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – Animais sob tutela de Organizações da Sociedade Civil de proteção animal, previamente cadastradas e habilitadas junto à SEMA;

III – Animais sob tutela de protetores independentes voltados a causa animal, previamente cadastrados e habilitados junto à SEMA;

IV – Animais recolhidos pela Prefeitura Municipal e animais encaminhados pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal.

§1º Cada tutor poderá cadastrar apenas 01 (um) animal para fins de atendimento, salvo decisão excepcional do gestor e/ou fiscalizadores do contrato devidamente motivada.

§2º Cada Organização da Sociedade Civil de proteção animal e protetores independentes poderão cadastrar até 03 (três) animais para fins de atendimento, salvo decisão excepcional do gestor e/ou fiscalizadores do contrato devidamente motivada.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO E FLUXOS

Art. 5º - O atendimento será realizado, preferencialmente, mediante agendamento prévio, observado o protocolo de triagem técnica e a capacidade operacional da unidade.

§1º O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, e aos sábados, das 08h às 13h;

§2º Haverá plantão de urgência e emergência 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados e pontos facultativos, restrito aos casos emergenciais, nos termos desta Portaria;

§3º O agendamento poderá ser efetuado por meio eletrônico ou presencial, conforme normativas complementares da SEMA, descritos do parágrafo §4º ao §8º.

§4º Para o agendamento, o tutor deverá apresentar ou anexar ao sistema, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Comprovante de residência recente (emitido nos últimos 90 dias) em nome do tutor, situado no município de Sorocaba;

III – Número do NIS (Número de Identificação Social) ativo, quando se tratar de atendimento pelo CadÚnico;

IV – Termo de responsabilidade, disponibilizado pelo sistema ou no ato do atendimento.

§5º No dia da consulta ou procedimento agendado, o tutor deverá obrigatoriamente apresentar os documentos originais mencionados no §4º, sob pena de cancelamento do atendimento.

§6º Quando o animal for levado ao Hospital por um membro de Organização da Sociedade Civil distinto da pessoa responsável legal pela entidade (presidente), deverá ser apresentada procuração simples assinada pela presidente, autorizando expressamente esse membro a representar a instituição junto ao Hospital, contendo nome completo, número do documento e função do representante.

§7º Os protetores independentes e representantes de Organizações da Sociedade Civil deverão, obrigatoriamente, cadastrar previamente os animais sob sua tutela junto à Seção de Proteção e Bem-Estar Animal da SEMA, que emitirá um termo de responsabilidade individualizado por animal. Esse termo deverá ser apresentado no momento do agendamento e no dia do procedimento, exceto nos casos classificados como urgência ou emergência, nos termos do Art. 6º desta Portaria.

§8º No caso de protetores independentes e Organizações da Sociedade Civil cadastradas junto à SEMA, deverão ser apresentados os documentos de cadastro atualizado e o documento de identidade.

CAPÍTULO IV – DOS CONCEITOS CLÍNICOS

Art. 6º - Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I – **Emergência:** São situações críticas que representam uma ameaça imediata à vida do animal e exigem atendimento veterinário imediato e inadiável. Nesses casos, qualquer demora pode resultar em agravamento rápido do quadro clínico, sequelas permanentes ou até óbito.

Exemplos comuns de emergência veterinária:

- Dificuldade respiratória severa (animal não consegue respirar ou está “ofegante” de forma anormal);
- Convulsões contínuas ou repetidas (mais de uma convulsão em um curto período de tempo);
- Hemorragias intensas (sangramento que não cessa);
- Traumas graves (atropelamentos, quedas de grandes alturas, mordidas extensas);
- Perda de consciência ou desmaios;
- Envenenamentos ou ingestão de substâncias tóxicas;
- Trabalho de parto com complicações (filhote preso por muito tempo, fraqueza da mãe, etc.).

Nestes casos os animais em estado de emergência devem ser levados imediatamente ao atendimento veterinário.

II – **Urgência:** São situações que, embora não coloquem a vida do animal em risco imediato, ainda requerem avaliação veterinária em um curto espaço de tempo. O quadro pode se agravar se não houver atendimento nas próximas horas.

Exemplos comuns de urgência veterinária:

- Vômitos ou diarreia persistentes (por mais de 24 horas);
- Falta de apetite por mais de um dia;
- Febre ou apatia repentina;
- Ferimentos moderados sem sangramento intenso;
- Dores ao se movimentar ou dificuldade para caminhar;
- Presença de corpo estranho (algo preso entre os dentes ou nas patas, por exemplo);
- Problemas oculares (olho vermelho, lacrimejamento excessivo, dificuldade para abrir o olho).

Embora o atendimento não precise ser imediato como em casos de emergência, não deve ser adiado por muito tempo, para evitar complicações ou evolução para um quadro de emergência.

CAPÍTULO V – DAS INTERNAÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS DE ÓBITO

Art. 7º A internação consiste na permanência do animal em um hospital veterinário ou unidade de saúde animal para tratamento, monitoramento ou realização de procedimentos médicos.

§1º Os principais critérios e causas de internação são voltados as especificações abaixo:

1. Cirurgias (ex.: castração, remoção de tumores);
2. Tratamento intensivo (ex.: intoxicações, infecções graves);
3. Monitoramento após acidentes ou traumas;
4. Doenças crônicas descompensadas;
5. Procedimentos diagnósticos que requerem sedação ou anestesia;
6. Procedimentos na internação;
7. Avaliação inicial do animal (exame físico, exames laboratoriais);
8. Estabelecimento de protocolo de tratamento;
9. Administração de medicamentos e terapias adjuvantes, conforme necessidade clínica;
10. Monitoramento contínuo dos sinais vitais;
11. Registro detalhado do estado clínico.

§2º Estar em conformidade com legislações vigentes como:

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos que dispõe sobre princípios e diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento ambiental adequado dos resíduos sólidos, incluindo a responsabilidade compartilhada entre governo, empresas e sociedade. Define a logística reversa e a necessidade de elaboração de planos de gerenciamento de resíduos;
- Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais, que se refere a artigos que tratam de maus-tratos contra animais domésticos e silvestres. Define como crime atos de abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilação de animais. Pena pode incluir detenção e multa;
- Lei Federal nº 14.064/2020 que dispõe sobre diretrizes para proteção e bem-estar animal. Proíbe práticas cruéis e estimula cuidados éticos. Reforça a responsabilidade dos tutores em garantir condições adequadas;
- Decreto nº 24.645/1934 que Regulamenta a proteção dos animais;
- Lei Estadual nº 17.497/2021 – Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo Esta lei institui o Código de Proteção aos Animais do Estado, estabelecendo normas para a proteção, defesa e preservação dos animais no território paulista. Inclui disposições sobre maus-tratos, controle de zoonoses, controle reprodutivo de cães e gatos e registro único de tutor. Além disso, autoriza a criação do Registro Único de Tutor (RUT) e institui o Programa de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos.

§3º Dispõe sobre o Protocolo Geral de Internação:

1. Recepção do Animal e Avaliação Inicial:

- Receber o animal e tutor;
 - Confirmar dados do tutor (nome, contato, endereço);
 - Solicitar histórico clínico e motivo da internação;
 - Avaliação clínica inicial;
 - Exame físico completo;
 - Verificação dos sinais vitais (temperatura, frequência cardíaca e respiratória);
 - Coleta de exames laboratoriais, se indicado;
 - Registro: Abrir prontuário específico para internação; registrar dados clínicos e sinais apresentados.
2. Estabelecimento do Plano de Tratamento:
 - Definir diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
 - Elaborar plano terapêutico (medicações, fluidoterapia, dieta);
 - Explicar o plano ao tutor e obter autorização por escrito;
 - Registrar todas as orientações e consentimentos.
 3. Monitoramento Durante a Internação:
 - Avaliação periódica dos sinais vitais;
 - Administração de medicamentos e fluidos conforme prescrição;
 - Registrar toda evolução clínica no prontuário;
 - Manter ambiente limpo, confortável e seguro;
 - Informar o tutor sobre evolução diariamente.
 4. Alta ou Transferência:
 - Realizar avaliação final para alta;
 - Orientar o tutor sobre cuidados domiciliares;
 - Registrar alta ou transferência no prontuário;
 - Entregar documentos e receitas ao tutor.

Art. 8º No caso de falecimento do animal durante internação ou atendimento:

I – O tutor será comunicado formalmente e receberá relatório clínico circunstanciado;

II – O corpo do animal ficará sob responsabilidade da unidade por até 24 horas, para retirada pelo responsável;

III – Após esse prazo, será dado o destino conforme legislação ambiental vigente:

1. Resolução nº 448/2012 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) Estabelece normas para o gerenciamento ambiental dos resíduos da saúde, incluindo resíduos de origem animal.

IV. Documentação correta para fins legais e clínicos.

§1º Procedimentos de Óbito em Animais Domésticos:

1. Situações que podem levar ao óbito:

- Doença terminal;
- Trauma grave;
- Decisão de eutanásia (por sofrimento, doença incurável);
- Complicações cirúrgicas.

2. Procedimentos após o óbito:

- Confirmação do óbito: Checagem dos sinais vitais;
- Comunicação ao tutor: Informar com sensibilidade e esclarecer dúvidas;
- Documentação: Registro do óbito no prontuário veterinário;
- Destinação do corpo;
- Entrega ao tutor para sepultamento ou cremação;
- Incineração hospitalar (quando disponível).

3. Aspectos legais e éticos: Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais, que se refere ao manejo incorreto após o óbito pode ser considerado crime ambiental.

4. Eutanásia deve ser realizada com técnicas humanitárias e por profissional habilitado.

5. Respeito ao bem-estar animal até o momento final.

§2º Protocolo de Procedimentos de Óbito

1. Confirmação do Óbito:

- Verificar ausência de sinais vitais (pulso, respiração, reflexos pupilares);
- Registrar hora e data do óbito no prontuário.

2. Comunicação com o Tutor:

1. Informar o tutor de forma clara e empática;
2. Esclarecer dúvidas e oferecer suporte emocional;
3. Discutir opções para destino do corpo do animal.

3. Registro e Documentação:

- Atualizar prontuário com causa da morte, se conhecida;
- Registrar nome do profissional responsável pela confirmação do óbito;
- Anexar autorização do tutor, se eutanásia foi realizada.

4. Destinação do Corpo:

- Orientar o tutor sobre opções;
- Retirada para sepultamento particular;
- Serviço de cremação (se disponível);
- Incineração hospitalar;
- Realizar manuseio do corpo com respeito e higiene adequada;
- Garantir suporte emocional ao tutor.

5. Considerações Gerais

- Garantir sigilo e ética em todas as etapas;
- Capacitar equipe para comunicação eficaz com tutores;
- Atualizar protocolo conforme legislação e boas práticas veterinárias;
- A necropsia poderá ser realizada, quando indicada, por interesse clínico, epidemiológico ou legal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Hospital Veterinário deverá contar, durante todo o período de funcionamento, com profissional médico-veterinário responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme exigido pelo Decreto Estadual nº 40.400/1995.

Art. 10. - A Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal poderá editar normas complementares, protocolos técnicos e diretrizes operacionais para garantir o cumprimento desta Portaria.

Art. 11. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 13 de agosto de 2025.


Antonio Lopes Genezzi
Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1986000.793-9	Rudnei Domingos Paulossi	Rudnei Domingos Paulossi
2	1995019.776-4	Solange Ap. de Oliveira Leite	Solange Ap. de Oliveira Leite
3	2007031.146-9	Marisa Ernandes de Souza Fernandes	Marisa Ernandes de Souza Fernandes
4	2008020.161-9	Geisy Rosa dos Santos	Geisy Rosa dos Santos
5	2010020.586-3	Claudia Santiago Pasculli	Jeniffer Aparecida de Oliveira Bicudo
6	2010008.988-7	Lourival Fernando Paes	Lourival Fernando Paes
7	2021032.615-3	Nicolas Pereira	Nicolas Pereira
8	2022009.683-8	Roberto Tadeu Monticelli	Roberto Tadeu Monticelli
9	2023013.774-7	Condomínio Residencial Bosque de Ipanema	Izadora Medeiros Zanardo

Sorocaba, 13/08/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 310/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, CONFORME DECRETO Nº 29.382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - ITENS 02, 04, 05, 10 E 13.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LABORATÓRIO CRISTÁLIA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 44.734.671/0022-86

Item 02 - BIPERIDENO 2MG

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 0,24

Quantidade: 540.000 (quinhentos e quarenta mil) comprimidos.

Item 04 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 0,274

Quantidade: 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) comprimidos.

Item 05 - DECANOATO DE HALOPERIDOL

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 4,22

Quantidade: 11.000 (onze mil) ampolas.

Item 10 - HALOPERIDOL 5MG

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 0,099

Quantidade: 540.000 (quinhentos e quarenta mil) comprimidos.

Item 13 - PROMETAZINA 25MG

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 0,115

Quantidade: 420.000 (quatrocentos e vinte mil) comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

PROCESSO: CPL n.º 364/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 039/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, NOS BAIRROS CHÁCARA 3 MARIAS E JARDIM NILTON TORRES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 01.817.838/0001-35

VALOR: R\$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 09.01.00.4.4.90.51.99.15.452.5001.2039.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 310/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, CONFORME DECRETO Nº 29.382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - ITENS 06, 08 E 09.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PRATI, DONADUZZI (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66

Item 06 - DEXAMETASONA 0,1%

Marca/Fabricante: PRATI-DONADUZZI

Preço unitário: R\$ 1,45

Quantidade: 81.000 (oitenta e uma mil) bisnagas.

Item 08 - DIPIRONA SODICA 500 MG

Marca/Fabricante: PRATI-DONADUZZI

Preço unitário: R\$ 0,1035

Quantidade: 3.240.000 (três milhões e duzentos e quarenta mil) comprimidos.

Item 09 - FUROSEMIDA 40MG

Marca/Fabricante: PRATI-DONADUZZI

Preço unitário: R\$ 0,0400

Quantidade: 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CPL n.º 409/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 159/2024

CONTRATO: SIAM n.º 746/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA EXAMES ADMISSIONAIS DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BMF – GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.319.822/0001-41

Item 01 – Avaliação Psicológica

Preço unitário: R\$ 100,00 (cem reais).

Quantidade: 11 (onze) avaliações.

<https://bit.ly/4aGAOXo>

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 654/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 280/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SOROCABA – ITENS 03, 05, 06, 07, 14 E 16.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SAN DIEGO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 73.234.742/0001-55

VALOR: R\$ 172.082,80 (cento e setenta e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.01.00.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036.

<https://tinyurl.com/yrvrwwhe> / <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 654/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 280/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SOROCABA – ITENS 08, 09, 10 E 17.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 20.164.580/0001-60

VALOR: R\$ 121.115,00 (cento e vinte mil e cento e quinze reais).

DOTAÇÃO: 09.01.00.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036.

<https://tinyurl.com/yrvrwwhe> / <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 654/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 280/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SOROCABA – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATACADO LENDÁRIO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 52.203.880/0001-05

VALOR: R\$ 3.928,50 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.01.00.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036.

<https://tinyurl.com/yrvrwwhe> / <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM – PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 07.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / IMPACTA MED (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 46.242.310/0001-13

Item 07 - AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40 X 12

Marca: MEDIX

Modelo: 40X12

Preço unitário: R\$ 0,10

Quantidade: 200.000 unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM – PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 13.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LUMAR (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 49.228.695/0001-52

Item 13 - ALCOOL 70% 1 L

Marca: SANDEMIX

Modelo: 70% 1 LT

Preço unitário: R\$ 4,90

Quantidade: 5.000 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM – PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 07.707.978/0001-37

Item 08 - BANDAGEM ANTISSEPTICA 25 MM

Marca: CIEX

Modelo: 25 MM

Preço unitário: R\$ 0,019

Quantidade: 290.000 unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL n.º 457/2021

Modalidade: Concorrência n.º 023/2021

Contrato: SIM n.º 445/2023 e 446/2023

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E INFRAESTRUTURA

RA NAS RUAS DO SETOR 6 DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: CONSÓRCIO VK PAVIMENTAÇÃO, formado pelas empresas:

Razão Social: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 15.320.722/0001-09

Razão Social: KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.344.459/0001-05

Assunto: Fica o contrato celebrado em 30/01/2024 prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/06/2025 até 23/08/2025 nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II e, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

<https://bit.ly/3SU6RND>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28.750/DDP	LUCIA HELENA ANTONELLI DE MEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
28.751/DDP	JOSE CARLOS DE CAMARGO	MOTORISTA
28.752/DDP	MARCOS VINICIOS CASSIO FRANCISCO	MOTORISTA
28.753/DDP	JOSUE PAULO MENDES	MOTORISTA
28.754/DDP	MILTON RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
28.755/DDP	CLAYTON RAMOS SILVA	MOTORISTA
28.756/DDP	LARISSA DA SILVA GONCALVES	PSICÓLOGO I
28.757/DDP	GIOVANA MACHADO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.758/DDP	CLEIDE MARIA DE SENA AMORINI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.759/DDP	FILIPE MELO ALVES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.760/DDP	FELIPE DEMETRIO ZEQUETTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I
28.761/DDP	FERNANDA CAROLINE GALDINO RAMOS	TELEFONISTA ATENDENTE
28.762/DDP	ILZA DANIELE CORRADO FONSECA	TELEFONISTA ATENDENTE
28.763/DDP	LOUIZE MENDES	TERAPEUTA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1), nº 03/2022 (Capítulo XV, item 15.4.2), nº 01/2023 (Capítulo XIX, item 19.4.2) e 01/2024 (Capítulo XV, item 15.4.2);

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)

03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;

05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

07- CPF dos dependentes;

08- Comprovante de endereço;

09- PIS / PASEP;

10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)

14- Certificado de Reservista, se houver;

15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;

16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);

17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

19- Dúvidas: E-mail: admissao@serh.sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)
ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
São aceitas somente conta corrente ou salário.
01 – CPF (01 cópia);
02 – RG (01 cópia);
03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais
Sorocaba, 13 de agosto de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.750/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia LUCIA HELENA ANTONELLI DE MEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.751/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia JOSE CARLOS DE CAMARGO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.752/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia MARCOS VINÍCIOS CASSIO FRANCISCO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.753/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia JOSUE PAULO MENDES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.754/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia MILTON RODRIGUES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.755/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia CLAYTON RAMOS SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.756/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia LARISSA DA SILVA GONCALVES, para exercer na Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.757/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia GIOVANA MACHADO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.758/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia CLEIDE MARIA DE SENA AMORINI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.143 de 10 de março de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.759/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia FILIPE MELO ALVES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.143 de 10 de março de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.760/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia FELIPE DEMETRIO ZEQUETTO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.761/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia FERNANDA CAROLINE GALDINO RAMOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.762/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ILZA DANIELE CORRADO FONSECA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.799 de 16 de dezembro de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.763/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia LOUIZE MENDES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 49, DE 13 DE AGOSTO DE 2025. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 19/08/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 50, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR, BRINCÂNCIAS e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 19/08/2025

HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 50, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR, BRINCÂNCIAS e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 19/08/2025

HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida

Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 1869-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTO NOMELENI DA SILVA (matrícula 483996) para exercer, a partir de 12 de agosto de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Transparência e Proteção de Dados Pessoais, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1870-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIEGO CABRAL ROSENDO (matrícula 522010) para exercer, a partir de 12 de agosto de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Proteção de Dados Pessoais, da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 13 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1871-2025/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JAQUELINE DE FATIMA SARDI CORREA, para exercer, a partir de 14 de agosto de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 13 de agosto de 2025.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**